

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento
Anúncio para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para estudantes de mestrado, mestrado integrado ou licenciados e mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico
Aviso n.º BICNCG/16/FARM-ID/2023

Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação para estudantes de mestrado, mestrado integrado ou licenciados e mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico**, no âmbito do projeto **2022.06464.PTDC**, intitulado: *“Nanosistemas inovadores com reposicionamento de fármacos para o tratamento de doenças periodontais”*, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT), nas seguintes condições.

I. **Área Científica:** Ciências da Saúde.

II. **Requisitos de Admissão*:**

- Estudante de Mestrado em Ciências Biofarmacêuticas ou Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins;
- Ser licenciado e mestre ou estar inscrito num curso não conferente de grau académico na área das Ciências da Saúde.

*Os candidatos que não tiveram em sua posse, em fase de candidatura, o documento comprovativo de inscrição no Mestrado em Ciências Biofarmacêuticas, Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, e o documento comprovativo de inscrição num curso não conferente de grau académico, os mesmos poderão ser substituídos por uma declaração sob compromisso de honra.

A prova da inscrição através da apresentação do certificado deve ser efetuada até à contratualização, sob pena de anulação da avaliação do(a) candidato(a) por erro sobre os pressupostos de facto, e consequente exclusão do presente concurso.

Fatores preferenciais:

Experiência e conhecimento sólido nos seguintes pontos:

- Experiência em técnicas de síntese de nanopartículas
- Experiência em técnicas de caracterização de nanopartículas
- Bons conhecimentos da língua portuguesa e inglesa, oral e escrita.

III. **Duração da Bolsa:** A bolsa terá a duração de **12 meses**, não renováveis, com início previsto em outubro de 2023, em regime de exclusividade, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

IV. **Plano de Trabalhos:** O/a candidato/a irá desenvolver trabalho de investigação incidindo sobre a preparação de nanopartículas de ZnOMgO com diferentes tetraciclinas e sua caracterização através de distintas técnicas analíticas.

V. **Local de Trabalho e Orientação Científica:** O trabalho será desenvolvido no Laboratório “António Almeida Lab - Advanced Technologies for Drug Delivery (Pavilhão D)”, nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica de Doutora Ana Francisca Bettencourt e da Doutora Lídia Maria Diogo Gonçalves.

VI. **Subsídio de manutenção mensal:** O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a 930,98 € de subsídios atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf). O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. **Formalização de candidaturas:** As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço concursos@farm-id.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 04 de setembro a 15 de setembro de 2023 (10 dias úteis).

IX. **Critérios de Avaliação**

Mérito do Candidato: Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional, com uma ponderação máxima de 100%.

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Os(as) candidatos(as) serão seriados com base na sua área científica de formação, com uma ponderação máxima de 25%. (M) – 0 a 20 valores.

- **Formação e Experiência (FE):** Os(as) candidatos(as) serão seriados com base na sua formação bem como na experiência e participação em projetos desenvolvidos na área da nanotecnologia tendo em vista a caracterização de nanosistemas com tetraciclinas com uma pontuação máxima de 50%.

- Experiência em métodos de síntese de nanopartículas (SN) - com uma ponderação máxima de 20% (0 a 20 valores).

- Experiência em técnicas de caracterização (TC) (distribuição de tamanho de partícula, potencial zeta, calorimetria diferencial) - com uma ponderação máxima de 20% (0 a 20 valores).

- Bom domínio do português e inglês, falado e escrito (DPI) - com uma ponderação máxima de 10% (0 a 20 valores).
- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** Os(as) candidatos(as) serão seriados com base na experiência em ensaios de libertação *in vitro* e técnicas analíticas de doseamento de fármacos, com uma pontuação máxima de 25% (0 a 20 valores).
Dar-se-á preferência a candidato(a)s com experiência em estudos de desenvolvimento de nanosistemas para veiculação localizada.

No caso de se revelar necessário será realizada uma entrevista individual aos 3 melhores candidatos, sendo que neste caso não será pontuada, nem terá peso na Classificação Final, e servirá apenas para eventuais esclarecimentos das informações prestadas.

Classificação Final: A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

X. Instrução da candidatura:

- Formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado no site institucional*);
- Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- Comprovativo de inscrição em Mestrado em Ciências Biofarmacêuticas, Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizada no site institucional*);
- Certificado de Licenciatura e mestre inscrito num curso não conferente de grau académico na área das Ciências da Saúde, ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizada no site institucional*);
- Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
- Carta de motivação (*indicando a sua experiência e adaptação ao plano de trabalhos proposto, nomeadamente quanto aos fatores preferenciais e interesse da atribuição da bolsa para as suas perspetivas futuras, bem como a possibilidade imediata de integrar o projeto*);
- Contato de duas referências (opcional)
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FARM-ID, através do link: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/anuncio-para-atribuicao-de-1-uma-bolsa-de-investigacao-para-estudantes-de-mestrado-mestrado-integrado-ou-licenciados-e-mestres-inscritos-em-cursos-nao-conferentes-de-grau-academico-aviso-n-o-bicn/>

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. **Composição do Júri:** O Júri responsável pela seleção será constituído pela: Presidente, Doutora Ana Francisca de Campos Simão Bettencourt, Professora Auxiliar com Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, e pelas vogais efetivas, Doutora Lídia Maria Diogo Gonçalves, Investigadora Principal e Doutora Isabel Alexandra Caldeira Ribeiro Monge da Silva, Professora Auxiliar, ambas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Foram nomeados como vogais suplentes, a Doutora Catarina Ferreira dos Santos, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal e Doutora Ana Paula Gameiro Francisco, Professora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

XII. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

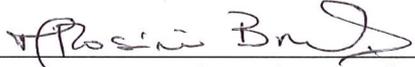
Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. **Legislação e regulamentação aplicável:** Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019.

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, 04 de setembro de 2023.

A Vice-Presidente da Direção da FARM-ID,


(Prof.ª Doutora Maria do Rosário Beja de Figueiredo Gonzaga Bronze)